

comtoso do Arcaçá referente ao mez de Outubro ultimo demonstrando um saldo de doze mil
reos (12.000) que sa foy recolhido ao cofre, como se evidencia do tabão da procuradoria sob
N.º 57, foy effas permittidas a commissão de Fazenda.

E como mais nada houvesse em de prompto houvesse necessidade da distribuição
foi lavrado o presente termo em dua assignações os presentes. E eu, Decretuario da
Câmara Quarta secretario o escrevi.

Leopoldo Lopes Costa
Fernando Antonio da Costa

Termo
Nos seis dias do mez de Dezembro do anno de mil octocentos noventa e sete, n'esta cidade
de Cabo Frio e Freg. da Câmara Municipal, ao meio dia, ehi presentes os Sr. Vereado-
res Pedro Lopes da Costa Moura, Vice-presidente no exercicio da presidencia e Recor-
te Antonio Norberto, ahi se conservando até a hora regimental, e como mais ninguem
comparecesse foi declarado não poder haver sessão por falta de numero. No en-
tanto, foi distribuido o seguinte:

Excedente
Officio do procurador da Compra datado de cinco do mez ultimo acompanhado as
contas da receita e despesa do mez de Outubro ultimo sendo a primeira de importancia
de 4:768\$050 reis e a segunda na de 1:718\$600 reis, restando um saldo de 1:041\$390.
A commissão de Fazenda.

Outro officio pelo mesmo empenhado datado de seis do corrente com as contas do mez pro-
ximo offido, com a receita em 1:318\$597 reis, a despesa em 1:087\$900 reis, demonstran-
do assim um saldo de 230\$697 reis. A mesma commissão.

O Sr. presidente deliberou que a sessão dos Manquinhos para a proxima eleição con-
tinua na casa da escola publica do sexo masculino.

E de tudo havá constar se lavrou o presente termo. E eu, Decretuario da
Câmara Quarta, secretario o escrevi.

Leopoldo Lopes Costa
Fernando Antonio da Costa

Sessão ordinaria em 20 de Dezembro de 1897

Presidencia do Sr. Dr. Torlo Rocha.
Secretario Câmara Quarta.

Nos vinte dias do mez de Dezembro do anno de mil octocentos noventa e
sete, n'esta cidade de Cabo Frio e Freg. da Câmara Municipal, ao meio dia, ehi
presentes os Sr. Vereadores Pedro Lopes da Costa Moura, Francisco Soares Ca-
ta Francisco Soares Almeida e Recor. Antonio Norberto sob a presidencia do
Sr. Dr. Torlo Rocha, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer sem publicação os outros Sr. Vereadores.
O foy posta em discussão sup. ella jannicada e em seguida assignada a acra-
ção ultima sessão procedendo se sup. seguida a leitura do seguinte -

Excedente
Telegrammas do Ex. Sr. Presidente de Estado datado de quinze de Setembro
ultimo communicando a instalação da Assembleia do Estado em sua terceira sessão ordi-
naria da segunda legislatura sendo lida a Mensagem. Intercedo.

Dezembro de 1894. - Lomes Costa. - Francisco Lopes Trindade. Entra em discussão
Cede a palavra o Sr. Vereador Vicente Morelino que declara votar contra a decisão da
Americo Junqueira Barbosa por ter pleno conhecimento de ter sido devolvido o negocio em
função de erro; ao que responde o mesmo de comissão que não duvidaria do assen-
tado, mas a recepção não tiver sido feita fora de termo. Não havendo mais
com o qual se a cada a matéria por discussão, e posto parecer a votos e aprovado con-
tra o voto do Sr. Vereador.

Continua com a palavra o mesmo Sr. Vereador Leopoldo de mais o seguinte parecer.
A comissão de Fazenda, passando a examinar o balancete da receita e despesa re-
ferente ao mes de Outubro, achou importante a receita em 22,454,200 reis, que reunida ao
saldo do mes anterior de 1,832,508, fazem a importância de 24,286,708 reis.
e despesa fundada em sete folhas da despesa que reis 1,718,600, ficando a
diferença de 1,041,390 reis, importância que reunida dá o total igual ao da
receita. Do exame feito notou-se a comissão que o documento N.º 1, que mostra o
pagamento do Tropado do escravidão do primeiro districto, por falta de recibo, o que
tambem se nota no pagamento de Confissão Pragma e Compromisso sob N.º 4.
Apesar de a comissão parecer que a averção das faltas mencionadas e porque o tempo
já se para se apanhar as copias para a Camara, sera apanhado o balancete supe-
rior e a importância da despesa de, sem terida fe tempo, se apanhar aquelles documentos
e apanhar os documentos, communicar a presidencia. S.º 1.º Sala das sessões,
em 20 de Dezembro de 1894. - Lomes Costa. - Francisco Lopes Trindade. - En-
tra em discussão, não ha quem a intermedia e pelo que e encerrada, e posto su-
malmente a votos e apanhado.

Continua com a palavra o mesmo Sr. Vereador de mais o seguinte parecer. A
comissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa referente ao mes
de Novembro para onde se ve que a receita propria foi de 21,742,000 reis, que reunida ao
saldo do mes anterior na importância de 1,041,390 reis, fazem o total de 22,783,390 reis.
A despesa fundada em sete folhas de pagamento importou para 1,084,900 reis, d'ahi pro-
ximado um saldo de 21,698,490 reis. Da perificação das presentes contas notou a
comissão o seguinte: falta de selo no expediente N.º 2; encontrou um pagamento
ao accendedor dos lampões da Associação na importância de quarenta mil reis
quando no mes anterior o mesmo encarregado de esse serviço recebeu vinte mil reis
porque o augmento. Do balancete não pros chega essa explicação, e por isso se soli-
cita da Presidencia, e alem d'isso o documento não tem selo. O documento N.º
5 na importância de 10,000 reis está sem recibo e sem selo, e o documento N.º 4
em idénticas circunstancias. O documento N.º 1 bem como o de N.º 9 estão sem ser
sellados. Eis as faltas que a comissão simplesmente aponta, e se de parecer que,
averção d'ellas, sera apanhado o presente balancete e confirmado o encarregado para
apanhar as faltas encontradas em curto prazo, o que communicar a presidencia.

S.º 1.º Sala das sessões em 20 de Dezembro de 1894. - Lomes Costa. - Francisco
Lopes Trindade. Entra em discussão. Cede a palavra o Sr. Vicente Morel-
ino e declara que o pagamento feito ao accendedor dos lampões, foi de 20,000 reis
em quinze dias do mes de Outubro e 40,000 reis de todo o mes de Novembro, facto
real que aquelle primeiro recibo não dá por falta de perfeita publicação na sua
realização. E como mais nenhuma se dá a palavra, e a matéria dada
por discussão e posto o parecer em votação e apanhado, e a Camara inter-
nada da explicação dada.

Finalmente, ainda usando da palavra o mesmo Sr. Vereador de mais o pa-
recer que segue: A comissão de Fazenda examinando as contas do cemiterio do

Estando esgotado o expediente e annunciada a 1ª parte da ordem do dia.

Careceres de commissão.

Lejá e é concedida a palavra ao Sr. Vereador Gomes Costa que passou a ler o seguinte parecer: A commissão de Fazenda tendo em frente o balancete do mes de julho em... A receita na importancia de 10:100.283 réis, sendo a receita especial do mes de 8:18.940 réis que, com o saldo anterior de 1:821.333 réis, fazem aquella somma. Sendo a despesa de 6:14.310 réis comprovada com as folhas de pagamento de N.º 11 a receita o saldo de 8:085.973 réis que comprava com a receita. Do exame se verifca o seguinte: que o documento N.º 6, impoimento ao magico, não está sellado; o de N.º 1, pagamento p. Verissimo Cunha & C.º não tem recibo e somente o - raque-se; o impoimento de um conto de reis ao Sr. Carlos Lundembere pelas obras da Chafariz, assim como a conta N.º 12 de Amiano Torres 7.º e o anexo, referente ao esvaziamento do tan do numero distincto, não se tem o necessario recibo. Por isso estas folhas que af bem da regularidade do serviço devem ser sanadas e a commissão finalmente e parecer que se deva o balancete ao procurador para os fins de em prazo breve re- cificá-lo. S. N. Sala das sessões em 20 de Dezembro de 1891. Francisco Gomes Fundador. Emna em discussão, e, por não haver quem felle, e está encerrada, e posto o parecer a votos e approvado.

Continuando com a palavra o mesmo Sr. Vereador lê curia o seguinte parecer: A commissão de Fazenda a que foi presente o balancete da receita e despesa do mes de agosto achou impoimento de receita em 8:393.744 réis, e a despesa de 1:285.160 réis, houve eguals demonstração de 1:108.644 réis. Do exame a que a commissão procedeu resultou a regularidade das contas, e assim e de parecer que se o balancete approvado. S. N. Sala das sessões em 20 de Dezembro de 1891. Francisco Gomes Fundador. O parecer a discussão, e por não haver quem felle, e encerrada, e posto a votos e approvado.

Continuando e curia lê o seguinte parecer pelo mesmo Sr. Vereador: A commissão de Fazenda foi presente o balancete da receita e despesa a esta Camara referente ao mes de setembro proximo findo, por onde verificou impoimento a receita em 7:996.808 réis e despesa de 1:163.547 réis, resultou um saldo de 6:832.261 réis que comprava com os documentos que o acompanhou. Do exame, porém, a que procedeu a mesma commissão notou ella as faltas que aponta e das quaes algumas são muito essenciaes, e passou a relatal-as. A primeira do esvaziamento do tan do numero distincto se presente de recibo, assim como o documento N.º 5 para impoimento de 2.000 réis. Faltou o selo do documento N.º 8, assim como o de Fortunato Francisco de Oliveira (documento N.º 1), accrescendo que o procurador deve juntar por copia a horaria que ordenou o pagamento. Faltou o selo do documento N.º 9. Na folha N.º 5 para a differença contra a Camara de cem réis. A conta de N.º 13 fôr ante da folha N.º 6 não em recibo. A restituição feita a Americo Fernandes (documento N.º 14) e irregular em virtude da lei juramento o supplicante só recebeu em 20 de Setembro de este anno declarando o fechamento p. seu negocio em fins de Março quando a isso se deu o mandado unico artigo 12 do Regulamento de industrias e profissões, em esta hypothese a commissão aca de se opina para que o restor- se, por esta comparencia de lei entre mandado e o que se dá N.º Municipal que com a quantia de quarenta mil réis auctoral não podia e nem debia abrir mão a favor do beneficiario. Remittes se o presente balancete ao procurador para sanar as faltas em tempo breve. S. N. Sala das sessões em 20 de De-

Declaro em tanto que é mais lido este parecer que conjuntamente com o precedente se achava em força, junto ao requerimento do Sr. Alcaide Carlos Fardentura.

A comissão referida em nome de facto a que se refere para verificar a execução e devida execução das obras de canalização d'água das ruas da Alfama para o centro da cidade das mesmas foi contratada com o Sr. Alcaide Carlos Fardentura e sua família, com responsabilidade de obras e de pagar que afinal serão aceites as mesmas obras pagando-se ao mesmo contratante a importância porquanto se dá a conservação e conservação econômica e as condições a que ficou sujeito em virtude do contrato. Approvaço o presente parecer seja e esse notificado a pro curadoria para os devidos fins. Cabo Frio, 21 de Novembro de 1897. Nobres Senhores. Francisco Lopes Trindade. Em discussão e não havendo quem se queira intervir, é encerrada e posto a votação é aprovada.

Eu secretario, Diocleciano da Cunha Duarte, faço a presente declaração em seguida a esta acta.

Francisco Antonio Porto Rocha
Miguel Lopes de Castro
Francisco Lopes Trindade
Leopoldo Lopes Costa
Vicente Antonio Norellino

Sessão extraordinaria em 31 de Dezembro de 1897

Presidencia do Sr. Dr. Porto Rocha.
Secretario - Cunha Duarte.

Aberta e unida do mes de Dezembro do anno de mil e oitocentos noventa e sete, nesta cidade de Cabo Frio e Caco da Camara Municipal, ao meio dia, estao presentes os Sr. Vereadores Pedro Lopes da Costa Alfama, Leopoldo Lopes da Costa Trindade e Vicente Antonio Norellino sob a presidencia do Sr. Dr. Jose Antonio Porto Rocha, foi aberta a sessão.

Duração de commençação sem participação os outros Sr. Vereadores.

Chamada feita em discussão sem esta a approvada e em seguida assignada a acta da ultima sessão, procedendo se em seguida a leitura do seguinte:

Expediente.

Officio do Ex.^{mo} Sr. Dr. Mauricio de Azevedo, Presidente do esse Estado datado de 21 de Setembro accusando o recebimento do da Camara em que lhe communica a collocação da primeira peça de ferro para o assentamento da ponte metálica neste municipio e advertendo, assim se gozibil da população furendo rotos pela sua crescentes prosperidade. Interada.

Officio datado de 2^o do corrente em que o cidadão Vicente Antonio Norellino, 1^o suplente do Deputado de policia de ferro communica ter entrado no exercicio do cargo. Interada.

Officio do procurador da Camara datado de 22 do corrente communicando de offiço pelas as orçãos que lhe foram transmittidas para sanar as faltas encontradas em seus balancetes pela commissão de finanças. Interada.

Officio do mesmo empregado datado de hoje com o balancete da receita e despesa do corrente mes com os documentos annuos da commissão de finanças.

O Sr. Dr. Presidente suspende a sessão assim da commissão e do seu parecer sobre as presentes contas.